

EDITAL N.º 93 /2016

CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE--
---Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 36º do Anexo I à Lei nº 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, considerando o regulamento de preços do município de Alvaiázere, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 137, pelo aviso n.º 8949/2016, de 19 de julho, designadamente o seu artigo 10.º, n.º 1, que atribui competências ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar o pagamento de preços em prestações, com a faculdade de delegação nos vereadores, delego no Vereador abaixo designado as seguintes competências:-----

Senhor Vereador a Meio Tempo - Francisco Agostinho Maria Gomes

1. No âmbito do «Regulamento dos serviços públicos de água do Município de Alvaiázere», conjugado com a atual tabela de preços:
 - i. Deferir os pedidos de ligação de ramais de fornecimento de água;
 - ii. Deferir os pedidos de suspensão e reinício da ligação do serviço de água a pedido do utilizador;
 - iii. Deferir o restabelecimento de ligação do serviço por incumprimento do utilizador;
 - iv. Deferir o pedido de leitura extraordinária de contador a pedido do utilizador;
 - v. Deferir a reparação ou substituição de contador, torneira ou de válvula de corte;
 - vi. Deferir o fornecimento de água em autotanques;
 - vii. Deferir a prestação de outros serviços a pedido do utilizador;
 - viii. Determinar a suspensão dos serviços de fornecimento de água;
2. No âmbito do «Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Alvaiázere», conjugado com a atual tabela de preços:
 - i. Deferir os pedidos de ligação de ramais de saneamento;
 - ii. Deferir os pedidos de limpeza de fossas;
 - iii. Deferir a prestação de outros serviços;
 - iv. Determinar a suspensão dos serviços de saneamento;
3. No âmbito do «Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alvaiázere», conjugado com a atual tabela de preços:
 - i. Deferir os pedidos de colocação de contentores;
 - ii. Deferir a prestação de outros serviços;
 - iii. Determinar a suspensão dos serviços de recolha de resíduos.



E, ainda, no âmbito dos regulamentos referidos nas alíneas anteriores, nos termos dos artigos 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, e 36, nº 2, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegeo no Senhor Vereador Francisco Agostinho Maria Gomes, as seguintes competências:

- a) Outorgar os contratos referidos no «Regulamento dos serviços públicos de água do Município de Alvaiázere», no «Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Alvaiázere» e no «Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alvaiázere», em representação do Município, nos termos dos artigos 35º, nº 2, alínea f), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Autorizar o pagamento dos preços em prestações, nos termos do artigo 10.º, nº 1, do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere.

Alvaiázere, 12 de agosto de 2016.

A Presidente da Câmara



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.)

Certidão de Afixação
Certifico que afixei um exemplar do presente Edital, nos
locais públicos do costume.
Alvaiázere, 12 agosto de 2016
Ribe